



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## OUVIDORIA

### PERGUNTAS FREQUENTES

#### **Como obter ou regularizar o seu Título de Eleitor e resolver a sua situação eleitoral neste período de Pandemia?**

Atravessamos um momento único com a pandemia do Coronavírus e precisamos todos nos adaptar e buscar meios de solução imediata e virtual às situações do dia a dia, inclusive para preservar nossa saúde e evitar o contágio.

E com a Justiça Eleitoral não é diferente!

O atendimento, neste período emergencial, não pode parar e por isso o TRE-SC disponibiliza as orientações abaixo, com as dúvidas mais frequentes, e o canal virtual para o encaminhamento das solicitações aos Cartórios Eleitorais pelo [ATENDIMENTO REMOTO EMERGENCIAL](#), para que **o eleitor possa tirar suas dúvidas e resolver as questões envolvendo o seu Título de Eleitor** enquanto o atendimento presencial estiver suspenso (TRE e Cartórios Eleitorais fechados).

#### **1 - Como faço para regularizar meu Título Eleitoral e obter a quitação eleitoral?**

A existência de pendências com a Justiça Eleitoral poderá ser verificada, via *Internet*, emitindo a [Certidão de Quitação Eleitoral](#).

Caso não tenha votado em eleição anterior, nem recolhido a multa ou justificado a ausência, ou esteja com o título cancelado ou suspenso, o sistema informará a necessidade de procurar o seu Cartório Eleitoral para regularização (mensagem automática). **Contudo, neste período emergencial de pandemia, os Cartórios Eleitorais de Santa Catarina estão fechados para atendimento ao público**, mas isso não prejudica a regularização do Título de Eleitor/dados cadastrais, apenas o atendimento **não será presencial**.

- **NÃO haverá a coleta dos dados biométricos do eleitor neste momento sem atendimento presencial**; será feita quando o atendimento normalizar, conforme contato/orientação do Cartório Eleitoral.

Para dar **início à solicitação de regularização**, acesse o [procedimento de atendimento remoto emergencial](#), leia com atenção as instruções e aguarde o contato do Cartório Eleitoral do seu município.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina OUVIDORIA

**Atenção!** O prazo para solicitar a regularização é **até 6 de maio de 2020** (data de fechamento do Cadastro Eleitoral).

### **2 - Não consigo emitir a Certidão de Quitação e/ou consta informação de que deve comparecer ao Cartório Eleitoral para regularizar. O que deve fazer?**

Os dados informados para a emissão da Certidão **devem coincidir inteiramente com aqueles constantes do cadastro eleitoral.**

Se forem **diferentes** do documento de identificação (às vezes uma só letra ou número!), o eleitor não conseguirá a certidão pelo site, tendo que solicitar diretamente via atendimento remoto, para que seja verificado o caso e, conforme for, regularizado o cadastro.

Nesse caso, acesse o [procedimento de atendimento remoto emergencial](#), leia com atenção as instruções e aguarde o contato do Cartório Eleitoral do seu município.

### **3 - Tenho que pagar multa para regularizar meu Título?**

Para melhor atender o cidadão neste período emergencial de pandemia e evitar deslocamentos a agências bancárias, a **Justiça Eleitoral catarinense ISENTOU o seu eleitor do pagamento de multa eleitoral** (não precisa emitir/pagar a Guia GRU) para resolver a sua situação eleitoral.

\* Caso já tenha feito a emissão da Guia, **NÃO** é necessário pagar, faça apenas o [procedimento de atendimento remoto emergencial](#) indicado.

\* Se já houve o pagamento, não há a necessidade de enviar o comprovante durante o referido procedimento.

### **4 - Quero fazer o meu primeiro Título de Eleitor para votar nas Eleições 2020, como faço?**

Os Cartórios Eleitorais de Santa Catarina estão fechados para atendimento ao público, mas isso não prejudica a emissão do Título de Eleitor, apenas o atendimento **não será**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina OUVIDORIA

**presencial e não haverá a coleta dos dados biométricos do eleitor neste momento** (que será feita quando o atendimento normalizar, conforme contato/orientação do Cartório Eleitoral).

Para dar **início à solicitação do Título**, acesse o [procedimento de atendimento remoto emergencial](#), leia com atenção as instruções e aguarde o contato do Cartório Eleitoral do seu município.

### **5 - Preciso alterar o meu local de votação (no mesmo município) e/ou os meus dados do cadastro, como faço?**

Os Cartórios Eleitorais de Santa Catarina estão fechados para atendimento ao público, mas isso não prejudica a alteração do Título de Eleitor/dados cadastrais, apenas o atendimento **não será presencial**.

- **NÃO haverá a coleta dos dados biométricos do eleitor neste momento sem atendimento presencial**; se a biometria do eleitor estiver pendente, será feita quando o atendimento normalizar, conforme contato/orientação do Cartório Eleitoral.

Para dar **início à solicitação de alteração**, acesse o [procedimento de atendimento remoto emergencial](#), leia com atenção as instruções e aguarde o contato do Cartório Eleitoral do seu município.

**Atenção!** O prazo para solicitar a alteração é **até 6 de maio de 2020** (data de fechamento do Cadastro Eleitoral).

### **6 - Preciso transferir meu Título em razão de mudança de domicílio, como faço?**

Os Cartórios Eleitorais de Santa Catarina estão fechados para atendimento ao público, mas isso não prejudica a transferência do Título de Eleitor, apenas o atendimento **não será presencial**.

- **NÃO haverá a coleta dos dados biométricos do eleitor neste momento sem atendimento presencial**; se a biometria do eleitor estiver pendente, será feita quando o atendimento normalizar, conforme contato/orientação do Cartório Eleitoral.

Para dar **início à solicitação de transferência**, acesse o [procedimento de atendimento remoto emergencial](#), leia com atenção as instruções e aguarde o contato do Cartório



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina OUVIDORIA

Eleitoral do seu município ATUAL (o pedido deve ser feito ao Cartório Eleitoral do local em que o eleitor está residindo).

**Atenção!** O prazo para solicitar a alteração é **até 6 de maio de 2020** (data de fechamento do Cadastro Eleitoral).

### **7 - Tenho prazo para fazer o meu Título ou regularizar a minha situação com a Justiça Eleitoral?**

Para poder votar nas Eleições de 2020 o eleitor precisar estar REGULAR com a Justiça Eleitoral, ou seja, o seu Título precisar estar sem pendências.

Por isso, **deve providenciar a sua solicitação** (envio do procedimento de atendimento emergencial remoto) **até o dia 6 de maio de 2020**.

Após essa data, ocorre o fechamento do Cadastro Eleitoral e as solicitações só retornarão após as Eleições municipais.

- A **existência de pendências com a Justiça Eleitoral** poderá ser verificada, via *Internet*, emitindo a [Certidão de Quitação Eleitoral](#).

- **NÃO** haverá a coleta dos dados biométricos do eleitor neste momento sem **atendimento presencial**; se a biometria do eleitor estiver pendente, será feita quando o atendimento normalizar, conforme contato/orientação do Cartório Eleitoral.

### **8 - Tenho outras dúvidas e/ou não consegui concluir o procedimento orientado no site, como posso resolver?**

O TRE-SC, por meio da [Ouvidoria Eleitoral](#), está à disposição para auxiliar o eleitor a resolver a sua situação o mais rápido possível, fazendo o contato direto com as Unidades responsáveis do TRE-SC, conforme o problema enfrentado.

(Atualizado em 19.4.2020)